

## REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO DATAMEC

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2009.

### **Pela representação da Empresa**

Fabiano Villarinhos Castro - Unisys  
Renato Franco Corrêa da Costa – Consultor Jurídico

### **Pela representação dos Trabalhadores**

Celio Stembach Barbosa – FENADADOS  
Sérgio da Silva Barros – SINDPD/RJ  
Márcio Diniz Gomes – SINDPD/RJ  
Cláudio Luiz Jesuíno – SINDADOS/MG  
Celso de Araújo Lopes Filho – SINDADOS/B  
Celso Lopes – SINDPD/SP  
Djalma Araújo Ferreira – SINDPD/DF  
Luís Evandro Santos de Sá - SINDPPD/RS

### **PAUTA:**

- ACT 2009/2010

### **REGISTROS PRELIMINARES DA REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES**

A representação dos trabalhadores não concorda com a atitude da empresa, com relação aos descontos das horas de paralisação ocorrida em 30 de julho de 2009.

Com relação à CIPA, a representação solicita que a empresa apresente o cronograma de eleição nas regionais.

Com relação ao banco de horas, reiteramos que o sistema que controla as horas não está funcionando.

A representação cobra uma posição da Empresa sobre o fornecimento do PPP.

A representação dos trabalhadores reafirma que não concorda com as alterações no plano de saúde GAMA, com relação à rede de credenciados.

Também encaminha a reivindicação de parcelamento no gozo das férias para os trabalhadores menores de 18 e maiores de 50 anos.

### **REGISTROS PRELIMINARES DA REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA**

A empresa reitera a alteração da data-base para o mês de agosto.

## REGISTRO DA REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES

A representação dos trabalhadores apresenta a empresa a sua contra proposta de Reajuste linear de 6,2%.

Com relação ao tíquete alimentação elevar para **R\$ 17,00** e reduzir a participação dos trabalhadores na seguinte proporção:

Empregado com salário até R\$ 4.150,00 participação de **5%**;

Empregado com salário de R\$ 4.150,01 até R\$ 5.000,00 participação de **10%**;

Empregado com salário acima de R\$ 5.000,01 participação de **15%**;

Com relação à mudança de data base a representação vai levar para debater em sua Plenária Nacional de Campanha 2010/2011.

## REGISTROS DA REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Após vários debates, a empresa apresenta a seguinte proposta global envolvendo tanto as preliminares quanto a proposta de celebração do Acordo Coletivo 2009/2010, ficando ressalvado que a proposta é única e indivisível, ficando retirada em caso de recusa parcial:

1. Em relação à manifestação realizada pelos funcionários no dia 30 de julho de 2009, no escritório de Belo Horizonte, a empresa concederá o prazo de 1 ano, contados da data da manifestação, para que as horas não trabalhadas sejam compensadas.
2. Em relação à CIPA, a empresa informa que contratou uma empresa especializada para sua constituição, esclarece ainda que envolverá as entidades sindicais respectivas e já iniciou a implantação da CIPA no Rio de Janeiro e que, observando-se a quantidade de funcionários disposto na NR 5 implementará a Comissão nas unidades até o mês de Fevereiro de 2010.
3. Em relação ao fornecimento do PPP para empregados ativos, embora a legislação previdenciária não estabeleça referida obrigatoriedade, a empresa propõe fornecer o PPP para funcionários ativos que tenham no mínimo 25 anos de casa e que o fornecimento desse formulário é condição essencial para obter a aposentadoria especial prevista na lei. Para os empregados do escritório de Belo Horizonte, a empresa somente fornecerá o formulário, caso o SINDADOS/MG desista da representação movida contra a empresa perante o Ministério do Trabalho.
4. Em relação ao balanço, a empresa informa que fora publicado no Diário Oficial do Rio de Janeiro, no dia 20 de agosto de 2009.
5. Em relação às questões relacionadas ao banco de horas a empresa informa que o sistema estará ajustado no mês de setembro de 2009 e que já houve o pagamento das diferenças apuradas para mais de 300 empregados, através de folha suplementar ocorrida neste mês de agosto.
6. A empresa propõe a alteração dos parágrafos primeiro e segundo da Cláusula 33ª do Acordo Coletivo, adotando-se o seguinte texto:

*"Parágrafo primeiro. As primeiras 10 horas extras de cada mês deverão ser pagas no mês subsequente e não poderão ser compensadas, exceto se, por sua exclusiva prerrogativa, o funcionário solicitar por escrito a sua inclusão no banco.*

*Parágrafo segundo. As horas excedentes à décima de cada mês poderão ser compensadas. A apuração das horas excedentes ocorrerá trimestralmente e a compensação deverá ocorrer conforme abaixo mencionado:*

- (a) As horas extras apuradas de janeiro a março poderão ser compensadas até o final de julho, com pagamento das horas não compensadas na folha de agosto;*
- (b) As horas extras apuradas de abril a junho poderão ser compensadas até o final de outubro, com pagamento das horas não compensadas na folha de novembro;*
- (c) As horas extras apuradas de julho a setembro poderão ser compensadas até o final de janeiro, com pagamento das horas não compensadas na folha de fevereiro;*
- (d) As horas extras de outubro a dezembro poderão ser compensadas até o final de abril, com pagamento das horas não compensadas na folha de maio."*

A empresa concorda em implementar tais alterações somente após a regularização do sistema de controle do banco de horas e que ocorram reuniões trimestrais entre a empresa e a representação dos empregados, para acompanhamento do banco de horas.

7. A empresa propõe a alteração da Cláusula 37ª do Acordo Coletivo, adotando-se o seguinte texto:

*"A Datamec permitirá o livre acesso dos empregados admitidos até 01 de maio de 2009 a todas as opções dos planos de saúde da empresa."*

8. Tendo em vista as reivindicações de aumento do valor facial do tíquete e reajuste de salários, a empresa propõe a concessão de reajuste de 6,00% linear nos salários e nas faixas do tíquete refeição e a alteração do valor facial para R\$16,50

9. A empresa registra que caso haja aprovação da proposta nas assembleias até o dia 10 de setembro, o pagamento das diferenças ocorrerá ainda na folha de setembro.

## **REGISTRO DA REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES**

Com a intenção de manter o processo negocial entre as partes, a representação dos trabalhadores reivindica a anistia das horas de paralisação ocorridas no decorrer da campanha salarial.

## **REGISTROS DA REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA**

A Empresa sustenta a sua proposta, contudo não se recusa a dialogar sobre o tema.

Em relação à solicitação de fracionamento das férias para os funcionários menores de 18 anos e maiores de 50, a empresa esclarece que o parágrafo segundo do art. 134 da Consolidação das Leis do Trabalho é expresso no sentido de que tal fracionamento não é permitido. O Tribunal Superior do Trabalho tem entendimento pacificado de que tal flexibilização trabalhista não é aceitável, diante desse cenário a empresa não concorda com o fracionamento das férias.